PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONSENHOR HIPÓLITO
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO
Av. Carlos Libório, 101, Centro, CEP. 64650-000 – Monsenhor Hipólito/PI
CNPJ 06.553.770/0001-48 Fone/Fax: (89) 3433-1155
E-mail: pmmhipolito@hotmail.com

LEI Nº 244/ 2014, DE 05 DE DEZEMBRO 2014

Atualiza o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate ás Endemias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais e de conformidade com a que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 12.944, de 17/06/2014,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 – É fixado em R$ 1.014,00 (um mil e catorze reais) mensais o piso salarial atribuído aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate ás Endemias, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, objeto da Lei Federal nº 12.994, de 17/06/2014.

Parágrafo único. É extensivo aos inativos o valor do piso salarial fixado por esta Lei.

Art. 2 – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias oriundas de recursos transferidos do Ministério da Saúde e dotações orçamentarias próprias.

Art. 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito-PI, 05 de dezembro de 2014.

Francisco Anisio de Sousa
Prefeito Municipal